

## BOLETIM DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Last updated: 8 February 2013

## Novidades no imposto de renda sobre PLR

Entrou em vigor, em 1º de janeiro de 2013, a nova tabela de imposto de renda, incidente exclusivamente sobre os pagamentos realizados pelas empresas a seus empregados a título de participação nos lucros e resultados ("PLR").

Instituída pela Medida Provisória nº 597, de 26 de dezembro de 2012, a nova tabela prevê, a partir de agora, a isenção do imposto de renda sobre os pagamentos realizados a título de PLR até o limite de R\$ 6.000,00 por ano. Confira a nova tabela:

## PLR - TABELA DE TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA NA FONTE

VALOR DO PLR ANUAL - R\$	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR DO IR - R\$
de 0,00 a 6.000,00	0,0%	-
de 6.000,01 a 9.000,00	7,5%	450,00
de 9.000,01 a 12.000,00	15,0%	1.125,00
de 12.000,01 a 15.000,00	22,5%	2.025,00
acima de 15.000,00	27,5%	2.775,00

Destaque-se que, se houver mais de um pagamento por ano, a título de PLR, o imposto deverá ser recalculado, considerando o valor total recebido no ano.

Veja que a PLR passa a ser tributada exclusivamente na fonte, de forma similar ao décimo terceiro salário, ou seja, totalmente separada dos demais rendimentos percebidos no ano e não sujeita ao ajuste anual. Conseqüentemente, a PLR não integrará a base de rendimentos sobre a qual incidem os limites de dedutibilidade (entre estes, o de 12% para fins de dedução de contribuições à previdência privada).

Além disso, no cálculo do imposto de renda devido sobre a PLR não são permitidas deduções além da pensão alimentícia eventualmente devida por determinação judicial. Desta forma, as contribuições realizadas em planos de previdência complementar oriundas dos valores recebidos a título de PLR não poderão ser deduzidas da base de cálculo do imposto de renda incidente, ficando como uma possível alternativa a ser considerada a sua realização via VGBL.

Confira a íntegra da Medida Provisória, que pode ser acessada no nosso [site](#).

A Mercer, por meio de seus consultores, está à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

